

## Bertha Capital Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ/MF 39.976.272/0001-67

### Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada - Contrato Social

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: • **Bertha Investimentos e Consultoria e Gestão Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua São João Clímaco, nº 673, sala 2C, São João Clímaco, CEP: 04255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.854.647/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35235635820, em sessão de 12 de setembro de 2019, neste ato representada por seus Administradores, **Gustavo Figueiredo de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 53.073.764-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 074.859.817-06, residente e domiciliado na Alameda Renoir, 269, LT 01, QD 15, Alphaville, Santana do Parnaíba, SP, CEP 06539-380 e **Rafael Henrique Rodrigues Moreira**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 10.541.912 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 055.856.346-58, residente e domiciliado na Rua Professor Carolina Ribeiro, 30, Apto. 151, Jd. Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04116-020. • **Ricardo Henrique Sasseron**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.218.671 e inscrito no CPF sob o nº 080.493.076-70, residente e domiciliado em Av. Dr. Bias Fortes, nº 632, Centro, Andradás, MG, CEP 37795-000. Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **Bertha Capital Gestora de Recursos Ltda.**, estabelecida na Avenida Cauaxi, nº 293, Sala 2404, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06454-020, inscrita no CNPJ/MF 39.976.272/0001-67, e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35236621911, decidem por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: Resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas: **1.1. Da Transformação do tipo Jurídico.** Foi aprovado por unanimidade a transformação da Sociedade que passará de sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.303/01 para sociedade por ações, nos termos da Lei nº 6.404/76. Desse modo, opere-se a mudança da forma societária da Sociedade sem que a referida transformação implique em interrupção da existência ou dos negócios ora em curso praticados pela Sociedade. **1.2. Da alteração da denominação social.** Em razão da Transformação, resta aprovado a alteração da denominação social da Sociedade de **Bertha Capital Gestora de Recursos Ltda.** para **Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.** ("Companhia"). Permanecendo a Companhia como titular de todas as obrigações e direitos pertinentes a Sociedade. **1.3. Da cessão de quotas e retirada de Sócio.** O sócio **Ricardo Henrique Sasseron**, titular de 100 (cem) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, as quais estão inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, cede e transfere 100 (cem) quotas à sócia **Bertha Investimentos e Consultoria e Gestão Ltda.**, já qualificada, retirando-se assim da Sociedade. A cessão foi paga em moeda corrente nacional, sendo da pelas partes a mais plena, rasa e geral quitação pela totalidade das quotas transferidas, para nada mais reclamar, seja a que título for. **1.3.1.** Em razão da cessão de quotas acima realizado o capital social da Sociedade passa a ser de distribuído da seguinte forma: **Sócio - Número de Quotas - Valor em Reais - %:** Bertha Investimentos e Consultoria e Gestão Ltda. - 10.000 - R\$ 10.000,00 - 100%; **Total - 10.000 - R\$10.000,00 - 100%.** **1.4.** Em virtude da Transformação realizada acima, cada uma das 10.000 (dez mil) quotas que compõe o capital social da Sociedade, será convertida, neste ato, em 01 (uma) ação ordinária da Companhia, totalizando 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com o valor de emissão de R\$1,00 (um real) cada. **1.5. Da alteração de endereço da sede da Companhia.** Os acionistas, resolvem por alterar o endereço da sede da Companhia que passará a ser na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 601 (Parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132. **1.6. Da aprovação da redação do estatuto social que regerá a Companhia.** Foi aprovado pelos acionistas, minuta do estatuto social da Companhia, refletindo todas as deliberações alcançadas nesta assembleia, cuja cópia, devidamente rubricada pelos acionistas, encontra-se anexa (Anexo I) à presente ata, sendo considerado, para todos os fins, parte integrante desta. **1.7. Eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia.** Aprovada a eleição dos seguintes membros para compor a diretoria, a saber: **1.7.1.** Sr. **Rafael Henrique Rodrigues Moreira**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 10.541.912 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 055.856.346-58, residente e domiciliado na Rua Professor Carolina Ribeiro, 30, Apto. 151, Jd. Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04116-020, eleito para ocupar o cargo de Diretor de Administração de Carteiras; com mandato de 03 (três) anos; **1.7.2.** Sr. **Gustavo Figueiredo de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 53.073.764-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 074.859.817-06, residente e domiciliado na Alameda País de Gales 151, Condomínio Alphaville Residencial 1, Barueri, SP, eleito para ocupar o cargo de diretor de Compliance, com mandato de 03 (três) anos. **1.7.3.** Sr. **Ravi Gama de Sá**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, portador do RG 24.189.528-3 emitido pela SECC DETRAN RJ, e inscrito no CPF 129.542.297-21, residente e domiciliada na Av. Rouxinol, nº 017 - Apto. 108 - Moema - São Paulo - SP, CEP 04516-001, eleito para ocupar o cargo de Diretor de Gestão de Riscos, com mandato de 03 (três) anos. **1.8.** Os termos de posse ora assinados pelos diretores eleitos são anexos à presente ata. Os diretores ora eleitos declaram que: (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções, empregos ou cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atendem ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não ocupam cargo em companhia que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. **1.9. Autorização à Administração.** Por fim os acionistas autorizam os administradores da Companhia a adotar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta assembleia, bem como para proceder ao arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais providências cabíveis. **1.10. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata que, lida, conferida e aprovada, sem restrições ou ressalvas, segue assinada por todos. São Paulo 18 de novembro de 2021. **Bertha Investimentos e Consultoria e Gestão Ltda.** - Representante - **Gustavo Figueiredo de Souza** - Assinado digitalmente. **Bertha Investimentos e Consultoria e Gestão Ltda.** - Representante - **Rafael Henrique Rodrigues Moreira** - Assinado digitalmente. **Rafael Henrique Rodrigues Moreira** - Assinado digitalmente. **Gustavo Figueiredo de Souza** - Assinado digitalmente. **Ricardo Henrique Sasseron** - Assinado digitalmente. **Ravi Gama de Sá** - Assinado digitalmente. **Rennan Jorge Oliveira Mira** - Advogado responsável - OAB/RJ: 168.948 - Assinado digitalmente. **JUCESP** nº 50.468/22-4 em 28/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **JUCESP/NIRE S/A** nº 3530058527-5 em 28/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>